

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PROCESSO Nº 001|2025

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Para fins de contextualização, o Instituto Dr. Evandro Ribeiro de Oliveira foi fundado em 1987. Ao longo dos anos, a clínica inovou, cresceu e inaugurou seu centro cirúrgico, em 1997. Dezoito anos depois, o centro transformou-se em hospital especializado. Uma moderna estrutura ampliada, com salas cirúrgicas, UTI, equipamentos avançados, apartamentos confortáveis, corpo clínico formado por mais de 30 médicos atendendo consultas em 13 especialidades e outros mais de 100 cirurgiões em diversas áreas médicas. Por se tratar de rede de atenção especializada à saúde, o programa é voltado para pessoas com deficiência oftalmológica e outras condições depende de processos qualificados, tratamento clínico especializado, seleção, adaptação e avaliação diagnóstica para diversas doenças oculares. Além disso, a instituição dispõe de ambientes adequados para implantação dos equipamentos necessários ao atendimento. O Hospital Evandro Ribeiro concentra em Juiz de Fora o atendimento à população com deficiência oftalmológica dentre outros da Zona da Mata, macro região sudeste de Minas Gerais e micro região de São João Del Rei e Barbacena, por meio de convênio. Para tanto, pretende-se, com a aquisição dos equipamentos, a resolução das seguintes problemáticas: 1 - Baixo acesso a cuidados oftalmológicos; 2 - Detecção precoce de doenças oculares; 3 - Educação e conscientização sobre saúde ocular.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requirante	Responsável
INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA - Programa Estratégico: ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE. Componente: REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AMBULATÓRIO	Evandro Ribeiro de Oliveira - Presidente

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Os itens a serem adquiridos deverão ser novos.
 - 3.1.1. Não serão aceitos equipamentos usados, reconicionados ou remanufaturados.
- 3.2. As especificações dos equipamentos devem estar de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.
- 3.3. Os itens deverão possuir garantia legal de, no mínimo, 12 (doze) meses.



Avenida dos Andradas, 530, Morro da Glória - Juiz de Fora/MG CEP: 36035-120

TEL: (32) 3026-9978 / (32) 9 9953-0476

Email: administracao@institutosantacatarina.com

Unidade Levy Gasparian: Estrada União Indústria KM 132, 51 - Levy Gasparian/RJ

TEL: (24) 3512-7306

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição dos equipamentos.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A especificação complementar dos itens objeto da licitação é a seguinte:

5.1.1. Fotocoagulador a Laser

Equipamento portátil com display digital, para indicação da potência aplicada e dos dados relativos ao pulso. Com saída para endo-probes, lâmpada de fenda e oftalmoscópio indireto laser. Possuir mira laser e sistema gerador de Laser - diodo de estado sólido - para fornecimento de comprimento de onda de aproximadamente 532 nm (verde puro). Com reconhecimento automático dos modos de tratamento e dos acessórios. Possuir no mínimo os seguintes modos de disparo: disparo por sequência repetida; disparo por raio único e disparo por onda contínua. Com capacidade de ajuste do intervalo de pulso, duração do pulso e tempo de exposição ajustável. Potência de trabalho de 30 mW até 3000 mW. Com pedal multifunção para comando de acionamento laser. Acessórios: 01 Pedal de acionamento; 01 Capa protetora para a unidade de laser; 01 Adaptador para lâmpada de fenda; 01 Maleta ou carrinho para transporte; Sondas estéreis e filtros necessários para utilização do equipamento.

5.1.2. Facoemulsificador

Sistema com bomba de aspiração a vácuo tipo venturi e peristáltico. Com controle digital das funções na tela. Painel de cristal líquido sensível ao toque. Deve possuir sintetizador de voz, controle remoto e pedal, permitindo ao cirurgião realizar facoemulsificação (linear e pulsada), com modos de US contínuo, Burst (MultiBurst), Pulse (Micro Pulse), irrigação e aspiração (I/A), polimento de cápsula, vitrectomia anterior (pelo menos até 1600 cortes) e cauterização bipolar. Desejável realizar cirurgia por microincisão coaxial de até 1,8 mm. Deve possuir sistema de controle fluídico permitindo alcançar níveis de vácuo de até 600 mmHg mantendo a estabilidade da câmera. Programação de procedimento em modo sequencial: possibilidade de programar a sequência de modos e memórias utilizadas na cirurgia. Deve possuir controle digital dos níveis de ultrassom. Deve possuir controle global de aspiração. Deve possuir memória para no mínimo 5 médicos com possibilidade de armazenamento de memórias em pen drive. Deve fornecer relatórios detalhados sobre o uso do ultrassom, vácuo, etc. Deve possuir sistema de calibração das canetas de forma automática. Deve possuir bandeja de apoio com braço articulado. O equipamento deve acompanhar os seguintes acessórios: capa protetora, controle remoto sem fio, 02 canetas de facoemulsificação, 02 canetas de I/A, 01 ponteira de I/Areta e 01 ponteira de I/A curva.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



Avenida dos Andradas, 530, Morro da Glória - Juiz de Fora/MG CEP: 36035-120

TEL: (32) 3026-9978 / (32) 9 9953-0476

Email: administracao@institutosantacatarina.com

Unidade Levy Gasparian: Estrada União Indústria KM 132, 51 - Levy Gasparian/RJ

TEL: (24) 3512-7306

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
1	Fotocoagulador a Laser	UN.	01
2	Facoemulsificador	UN.	01

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de R\$ 878.500,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Não há o que se falar em parcelamento da solução, visto se tratar de entrega única.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA/MG.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A presente contratação não está contemplada em Plano Anual de Contratações do INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA/MG, considerando o caráter excepcional de submissão da aquisição de um bem ao rito de contratações públicas disciplinado pela Lei Federal n. 14.133/2021, limitando-se a casos pontuais, como na celebração do Convênio nº 971011/2024-FNS, objeto deste certame – razão pela qual não há obrigatoriedade legal de elaboração do PAC.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. Implantação de serviço de atendimento oftalmológico através de equipamentos que possamos diagnosticar com precisão anomalias e doenças oculares. Muitas doenças oculares, como glaucoma, catarata e degeneração macular, podem ser assintomáticas em estágios iniciais. Um serviço de atendimento oftalmológico regular permitiria a detecção precoce dessas condições, possibilitando intervenções mais eficazes e reduzindo o risco de complicações sérias que poderiam levar à perda de visão.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:



Avenida dos Andradas, 530, Morro da Glória - Juiz de Fora/MG CEP: 36035-120

TEL: (32) 3026-9978 / (32) 9 9953-0476

Email: administracao@institutosantacatarina.com

Unidade Levy Gasparian: Estrada União Indústria KM 132, 51 - Levy Gasparian/RJ

TEL: (24) 3512-7306

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

Juiz de Fora-MG, 06 de março de 2025.

Evandro Ribeiro de Oliveira
Presidente

AUTORIZAÇÃO



Avenida dos Andradas, 530, Morro da Glória - Juiz de Fora/MG CEP: 36035-120

TEL: (32) 3026-9978 / (32) 9 9953-0476

Email: administracao@institutosantacatarina.com

Unidade Levy Gasparian: Estrada União Indústria KM 132, 51 - Levy Gasparian/RJ

TEL: (24) 3512-7306